



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**CNPJ 46.223.756/0001-09**

**DECRETO N. 2.807/2017**

Institui Gratificação de Função,  
na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75 da Lei Complementar n. 521, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tejuapá, e dá outras providências, com as alterações introduzidas pela Lei n. 1.302, de 10 de fevereiro de 2017, e,

Considerando a conveniência de designação de um servidor para responder pela função de agendamento e controle de uso dos veículos de propriedade do Município alocados ao Departamento de Saúde, inclusive do tipo “ambulância”, de forma a assegurar condições de utilização racional da frota municipal e correto atendimento da população nas necessidades de remoção de pacientes para centros maiores em face da imprevisibilidade das solicitações,

**DECRETA :-**

**Art. 1º.** Fica instituída Gratificação de Função a servidora VERA LUCIA MOTA DOMINGOS, ocupante do cargo de “Técnico de Enfermagem”, ref. X, para, concomitantemente com as atribuições de seu cargo, exercer a função de “Encarregado de Agendamento” de uso dos veículos colocados à disposição do Departamento Municipal de Saúde, inclusive ambulâncias, correspondente a 30% (trinta por cento) da referencia X da Lei Complementar 01/2012, com as alterações posteriores.

**Art. 2º.** A gratificação instituída no artigo 1º não será incorporada aos vencimentos sob nenhuma forma ou pretexto e somente devida na vigência da designação, servindo, inclusive, como compensação de adicional noturno e serviços extraordinários eventualmente prestados além da jornada normal de trabalho.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**CNPJ 46.223.756/0001-09**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,  
14 DE AGOSTO DE 2017.

**PEDRO BERGAMO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

**AUGUSTO ALVES PIACENÇO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**